

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE CERVEJAS ARTESANAIS DA CATEGORIA BANCÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

1 – DA ORGANIZAÇÃO

1.1 – O 2º Concurso de Cervejas Artesanais da Categoria Bancária do Distrito Federal (doravante 2º Oktobier) é um evento promovido pelo Sindicato dos Bancários de Brasília (doravante Promotor).

1.2 – O 2º Oktobier não possui fins lucrativos e seu objetivo é promover, disseminar e divulgar a cultura cervejeira artesanal entre a categoria bancária.

2 – DO CONCURSO

2.1 – O concurso é direcionado aos cervejeiros(as) bancários(as) não profissionais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.

2.2 – Poderá participar do concurso o(a) bancário(a) que reúna os seguintes requisitos:

- a) ser sindicalizado(a) junto ao Promotor;
- b) utilize equipamentos caseiros e não industriais na produção da cerveja;
- c) não possua registro no MAPA.

2.3 – Visando fortalecer a cooperação existente entre o Promotor e a Associação dos Cervejeiros Artesanais do Distrito Federal (doravante Acerva Candanga), poderá participar do concurso o(a) cervejeiro(a) artesanal não bancário(a) que reúna os seguintes requisitos:

- a) ser associado(a) junto à Acerva Candanga, que doravante será considerado(a) como convidado(a);
- b) estar adimplente com suas obrigações junto à Acerva Candanga;
- c) utilize equipamentos caseiros e não industriais na produção da cerveja;
- c) não possua registro no MAPA.

2.4 – No momento da inscrição, o(a) participante deverá indicar se concorrerá como cervejeiro(a) bancário(a) sindicalizado(a) ou como convidado(a), conforme regra estabelecida nos itens 2.2 e 2.3 deste regulamento.

2.5 – É permitida a inscrição de cerveja produzida em sistema de coparticipação, desde que obedecida as seguintes regras:

- a) coparticipação entre bancários(as) sindicalizados(as) junto ao Promotor;
- b) coparticipação entre convidados(as) associados junto à Acerva Candanga.

2.5.1 – No momento da inscrição da cerveja produzida em coparticipação, o(a) participante deverá informar, em campo próprio, o nome completo do coparticipante, o seu CPF, endereço residencial, telefone e e-mail.

2.6 – A qualquer tempo, o Promotor poderá requerer dos(as) participantes e coparticipantes as confirmações documentais necessárias à validação da inscrição.

2.7 – O concurso está registrado junto ao Beer Judge Certification Program (BJCP) sob o número 206519, de modo que as cervejas inscritas deverão se enquadrar em qualquer estilo-base e respectivas variações constantes no Style Guidelines 2015 da organização.

2.7.1 – O(a) participante poderá escolher livremente o estilo a ser inscrito no concurso, desde que se enquadre em um dos estilos-base do guia BJCP 2015.

2.8 – Para fins deste concurso, são consideradas cervejas artesanais aquelas:

- a) produzidas por cervejeiros não profissionais;
- b) feitas em equipamentos caseiros não industriais;
- c) não registradas no MAPA.

2.9 – O concurso será julgado por dois tipos de jurados: **júri técnico e júri popular**.

2.9.1 – Os membros do júri técnico deverão possuir pelo menos uma das seguintes qualificações:

- a) membro ou aspirante a membro do BJCP;
- b) sommelier de cervejas formado no Brasil ou no exterior;
- c) mestre-cervejeiro com inscrição junto ao MAPA.

2.10– O júri popular será composto pelas pessoas presentes no 2º Oktobier, não inscritas no concurso e desde que previamente identificadas pelo Promotor com pulseira personalizada do evento (modelo tyvek).

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições no concurso serão realizadas diretamente no site do Promotor: www.bancariosdf.com.br.

3.2 – O prazo para as inscrições iniciará no dia 29 de agosto de 2018, às 09:00, e encerrará no dia 12 de setembro de 2018, às 18:00. Horários de Brasília.

3.3 – Cada participante poderá inscrever 01 (um) estilo de cerveja no concurso.

3.4 – O concurso é limitado em 50 (cinquenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 25 (vinte e cinco) para bancários(as) sindicalizados(as) junto ao Promotor;
- b) 25 (vinte e cinco) para os(as) convidados(as).

3.5 – Ao concluir a inscrição, o(a) participante receberá posteriormente, por e-mail e no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes, a confirmação de inscrito no concurso.

3.6 – No momento da inscrição, o(a) participante deverá descrever, em campo próprio, o estilo-base da cerveja inscrita. Em se tratando de cerveja inscrita nos estilos de 29 a 34 do Style Guidelines 2015, deverá informar o estilo-base e os ingredientes especiais utilizados. Sem essas informações, a cerveja não será avaliada e julgada.

3.7 – O(a) participante do concurso, ao efetuar sua inscrição, concorda com as regras deste regulamento.

4 – DAS AMOSTRAS

4.1 – Considerando que o concurso será avaliado e julgado por júri técnico e popular, o(a) participante deverá apresentar os seguintes volumes de amostras da cerveja inscrita:

- a) 04 (quatro) amostras envasadas em garrafas de 500 ml ou 600 ml, para avaliação do jurado técnico
- b) 30 (trinta) litros envasados em barril ou garrafas de cerveja de 500 ml ou 600 ml, para avaliação do jurado popular.

4.2. A cerveja inscrita deverá ser obrigatoriamente produzida pelo(a) participante inscrito, permitida a coparticipação desde que obedecida as regras do item 2.5 deste regulamento.

4.3 – O Promotor não se responsabilizará pela reprodução de receita de cerveja de terceiro.

5 – DAS AMOSTRAS DESTINADAS AO JÚRI TÉCNICO

5.1 – Para o júri técnico, serão aceitos os seguintes modelos de garrafas:

- a) de vidro, sem marcas ou inscrições, na cor âmbar, de produção nacional, no volume de 600 ml, popularmente conhecido como garrafa “caçula”;
- b) de vidro, sem marcas ou inscrições, na cor âmbar, de produção nacional, no volume de 500 ml, popularmente conhecida como “inglesa”.

5.2. – As garrafas não precisam ser novas, mas devem estar limpas, livres de cola, tinta ou outro rótulo que não seja a etiqueta requisitada neste regulamento.

5.3 – A tampa deverá ser metálica do tipo coroa modelo pry-off, somente na cor cinza metálica.

5.4 – Eventuais marcas mecânicas deixadas pelo arrolhador nas tampas, utilizado pelo(a) participante para fechar as garrafas, não implicarão em desqualificação imediata, podendo o Promotor solicitar a substituição da amostra que se apresentar inadequada para avaliação.

5.5 – As garrafas de amostras destinadas ao júri técnico devem ser identificadas única e exclusivamente pela etiqueta do concurso, conforme padrão do ANEXO I deste regulamento.

5.6 – As etiquetas devem ser preenchidas com letra de forma, legível, e presas às garrafas apenas por um elástico, sem uso de fitas adesivas ou cola de qualquer natureza.

6 – DAS AMOSTRAS DESTINADAS AO JÚRI POPULAR

6.1 - Para o júri popular, os volumes das amostras deverão ser acondicionado sem barril ou garrafa de 500 ml ou 600 ml, cujo envase será de inteira responsabilidade do(a) participante.

6.1.1 – Serão admitidos apenas a utilização de barril de inox ou de plástico (tipo pet descartável) com válvula padrão tipo “S”. As garrafas poderão ser utilizadas de modelo cervejeiro, desde que elas sejam da cor âmbar.

6.2 – O(a) participante deverá se certificar de que os recipientes estejam limpos, livres de cola, rótulo ou tinta que as tornem impróprio para uso.

6.3 – O Promotor disponibilizará chopeira, elétrica ou a gelo, para o(a) participante que decidir apresentar sua cerveja em barril ao júri popular. Decidindo pela apresentação em

garrafas, o Promotor disponibilizará caixa de isopor e gelo em quantidade suficiente para resfriar suas amostras.

6.4 – É responsabilidade do(a) participante a apresentação de sua cerveja ao jurado popular.

6.4.1 – Optando pela utilização de garrafas, o(a) participante poderá indicar até 01 (uma) pessoa para lhe auxiliar no momento da apresentação de sua cerveja ao júri popular.

7 – DO PERÍODO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

7.1 – As amostras destinadas ao júri técnico deverão ser entregues ou enviadas via postal para a sede do Promotor, localizada na **EQS 314/315, Edifício Sindicato dos Bancários, CEP 70383-400, Asa Sul, Brasília-DF.**

7.1.1 – O período de entrega das amostras destinadas ao júri técnico iniciará no dia 15 de outubro de 2018 e encerrará no dia 24 de outubro de 2018. O recebimento ocorrerá sempre nos dias úteis, das 10:00 às 18:00 do horário de Brasília, na sede do Promotor.

7.1.2 – O(a) participante arcará com as despesas inerentes à entrega postal de sua amostra, e o Promotor não receberá postagem a cobrar.

7.1.3 – O Promotor não se responsabilizará pelo extravio das amostras não entregues em sua sede, bem assim daquelas que chegarem danificadas.

7.1.4 – O Promotor poderá, a seu critério, solicitar a substituição das amostras danificadas.

7.2 – A entrega das amostras destinadas ao jurado popular deverá ocorrer no dia 27 de outubro de 2018, no período compreendido entre 12:00 às 15:00, do horário de Brasília.

7.2.1 – As amostras destinadas ao jurado popular deverão ser entregues no local de realização do concurso, situado no **SMPW, Quadra 05, Conjunto 01, Clube Associação Brasil, Distrito Federal.**

7.2.2 – Cada participante arcará com as despesas decorrentes da entrega das amostras destinadas ao júri popular.

8 – DA TRIAGEM DAS AMOSTRAS

8.1 – Ao receber as amostras inscritas no concurso, o Promotor fará a triagem e a codificação de cada recipiente entregue para julgamento.

8.2 – No processo de triagem das amostras destinadas ao júri técnico, o Promotor verificará:

- a) número de amostras de cada participante;
- b) integridade física das garrafas;
- c) conformidade da garrafa quanto aos modelos aceitos;
- d) conformidade da tampinha quanto ao modelo aceito;
- e) existência da etiqueta de identificação em todas as amostras;
- f) inexistência de cola, fita adesiva ou tinta na garrafa ou tampinha;
- g) ausência de indícios de adulteração ou marcação da embalagem da amostra.

8.2.1 – No processo de codificação das amostras destinadas ao júri técnico, o Promotor fará:

- a) a substituição da etiqueta de identificação por código de inscrição aleatório para tornar as amostras anônimas para avaliação;
- b) o preenchimento da planilha de controle de triagem de amostras;
- c) o confronto da uniformidade do número atribuído às amostras;

8.2.2 – A identidade da amostra e o código de inscrição serão guardados em completo sigilo até o final da avaliação de todas as cervejas e divulgação do resultado final do concurso.

8.2.3 – As amostras destinadas ao júri técnico serão mantidas em temperatura refrigerada até o final do julgamento de todas as cervejas.

8.3 – No processo de triagem das amostras destinadas ao júri popular, o Promotor verificará:

- a) as condições segurança e assepsia dos barris ou garrafas;
- b) o volume exigido na letra “b”, item 4, deste regulamento;

- c) se o estilo da cerveja destinado ao júri popular corresponde aoda amostra apresentada ao júri técnico.

8.3.1 – Recebidas as amostras, o Promotor indicará o local (balcão ou bancada) onde cada participante deverá instalar (“plugar”) sua cerveja para posterior apresentação ao júri popular.

8.3.2 –O Promotor afixará um cartaz no local (balcão ou bancada) de instalação de cada amostra destinada ao júri popular, com as seguintes informações: **código de inscrição da cerveja; nome do cervejeiro(a) participante e do(a) coparticipante;estilo-base da cerveja; especiarias eventualmente utilizadas na cerveja; ABV (%)**.

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 – O(a) participante cuja inscrição contiver dados incorretos ou incompletos, nos termos deste regulamento, serão automaticamente desclassificados(as).

9.2. As amostras que apresentarem irregularidade na inscrição,ou que não atenderem os requisitos de envase e identificação, serão desqualificadas a critério do Promotor.

9.3 – As amostras cujos barris e/ou garrafas não apresentarem boas condições de assepsia não serão submetidos a julgamento, podendo o Promotor solicitar que o(a) participante faça a substituição do recipiente considerado impróprio para avaliação.

9.4 – As amostras eventualmente enviadas após o término do período de recebimento serão desconsideradas e/ou desclassificadas do concurso.

9.5 – Por se tratar de um concurso de cerveja caseira artesanal, as amostras poderão apresentar leve turbidez, sem descaracterizar o estilo e nem gerar a desclassificação.

10 – DO JULGAMENTO DAS CERVEJAS E CRITÉRIOS

10.1 – As amostras de cervejas serão separadas em dois grupos: **Grupo 1)** dos(as) bancários(as) sindicalizados(as) junto ao Promotor; **Grupo 2)** dos(as) convidados(as).

10.2 –O julgamento das amostras será realizado no dia 27 de outubro de 2018,no Clube Associação Brasil, situado na SMPW, Quadra 05, Conjunto 01, e nos seguintes horários:

- a) **júri técnico:** das 9:00 às 16:00, no local de realização do evento;
- b) **júri popular:** das 17:00 às 20:00, no local de realização do evento.

10.3 – Os(as) integrantes do júri técnico serão divididos em mesas avaliadoras, cada qual com o mínimo 03 (três) juízes(as).

10.3.1 – Os(as) integrantes do júri técnico farão suas avaliações às cegas, de modo que não lhe serão divulgadas quaisquer informações das amostras, exceto quanto ao estilo-base da cerveja e eventual utilização de ingredientes especiais.

10.3.2 – Os(as) integrantes do júri técnico poderão solicitar informações adicionais do(a) participante sobre o tipo especiarias, frutas, condimentos e/ou processo de fermentação utilizado em sua cerveja, com isso possibilitar um melhor julgamento.

10.3.3 – Cada integrante do júri técnico avaliará, em ficha própria, a amostra que lhe couber, conforme distribuição definida pelo Promotor, e deverá atribuir a elas notas, em números inteiros, de acordo com as seguintes pontos e quesitos do BJCP:

- a) de 01 (um) ponto a 12 (doze) pontos para aroma;
- b) de 01 (um) ponto a 03 (três) pontos para aparência;
- c) de 01 (um) ponto a 20 (vinte) pontos para sabor;
- d) de 01 (um) ponto a 05 (cinco) pontos para sensação na boca (mouthfeel) e;
- e) de 01 (um) ponto a 10 (dez) pontos para impressão geral;

10.3.4 – A avaliação de cada integrante do júri técnico será calculada através do somatório dos pontos de cada quesito, cujo soma total não poderá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos.

10.3.5 – A nota final de cada cerveja será a média aritmética simples das avaliações dos(as) integrantes de cada mesa de júri técnico.

10.3.6 – Ocorrendo empate, o critério de desempate será por descarte sucessivo das menores pontuações dos quesitos, obedecendo à seguinte ordem: **aparência, sensação na Boca (mouthfeel), impressão geral, aroma e sabor.**

10.3.7 – A identificação do juiz na ficha de avaliação é obrigatória.

10.3.8– O júri técnico selecionará, na forma da regra do item 10.3.5 deste regulamento, as 03 (três) melhores cervejas de cada grupo (Grupo 1 e Grupo 2) que irão concorrer, entre si, no momento *BEST OF SHOW (BOS)*.

10.3.9 – Para o momento *BOS*, o número de cerveja não ultrapassará o total de 06 (seis).

10.3.10 – Em mesa única, o júri técnico reavaliará as cervejas selecionadas para o momento *BOS*, na sequência, **escolherá entre elas as 03 (três) melhores cervejas do 2º Oktobier que concorrerão aos prêmios de primeira, segunda e terceira colocadas do evento.**

10.3.10.1 – A mesa única de júri técnico será formada por pelo menos um(a) juiz(a) de cada mesa avaliadora que antecedeu o momento *BOS*.

10.3.11 – O momento *BOS* será uma nova rodada de avaliação, de modo que as notas da rodada anterior, apuradas conforme itens 10.3.5 e 10.3.8 deste regulamento, não serão consideradas para efeitos de escolha das 03 (três) melhores cervejas do 2º Oktobier.

10.3.12 – A nota final de cada cerveja concorrente do momento *BOS* será a média aritmética simples das avaliações dos(as) integrantes da mesa única de júri técnico.

10.3.13 – As 03 (três) melhores cervejas do 2º Oktobier, sucessivamente, de primeiro, segundo e terceiro lugar, serão aquelas que obtiverem as maiores notas no momento *BOS*, conforme pontos e quesitos de avaliação constante no item 10.3.3 deste regulamento.

10.3.14 – Ocorrendo empate no momento *BOS*, o critério de desempate será aquele fixado no item 10.3.6 deste regulamento.

10.3. 15 – Em todas as fases, os(as) integrantes do júri técnico serão encorajados(as) a discutir as suas pontuações ao final de avaliação de cada cerveja, visando, com isso, resolver possíveis discordâncias significativas e reavaliar as suas pontuações, caso seja necessário.

10.3.16 – Além do espaço destinado para a pontuação de cada quesito, a ficha de avaliação do júri técnico contará com um espaço destinado para comentários e sugestões de melhorias.

10.4 – Os(as) integrantes do júri popular deverão atribuirá livremente uma nota a cada amostra avaliada, conforme experiência sensorial própria e nos seguintes graus de satisfação:

- a) 01 (um) ponto para “**ruim**”;
- b) 02 (dois) pontos para “**regular**”;
- c) 03 (três) pontos para “**boa**”;
- d) 04 (quatro) pontos para “**muito boa**”;

e) 05 (cinco) pontos para “**excelente**”.

10.4.1 – Cada integrante do júri popular atribuirá suas notas em ficha própria, que lhe será entregue juntamente com a pulseira de identificação, no dia do julgamento.

10.4.2 – Os(as) participantes poderão guiar e orientar os(as) integrantes do júri popular no processo de degustação e avaliação de sua cerveja, conforme os quesitos do BJCP.

10.4.3 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o sorteio simples.

11 – DA PREMIAÇÃO DAS CERVEJAS AVALIDAS PELO JÚRI TÉCNICO

11.1 – O(a) participante que entregar as amostras destinadas aos júris técnico e popular, conforme exigido nos itens 4, 5, 6 e 7 deste regulamento, será premiado(a) automaticamente com 01 (uma) das 50 (cinquenta) vagas do Curso de Treinamento Sensorial Off-Flavours (Curso Off-Flavours) que será ministrado por profissional Beer Sommelier, na sede do Promotor.

11.1.1 – O Promotor fornecerá material didático do Curso Off-Flavours, bem assim insumos e estrutura necessária à análise sensorial dos off-flavours.

11.1.2 – Para melhor aproveitamento da análise sensorial dos off-flavours, o Promotor dividirá os(as) participante em duas 02 (duas) turmas, “Turma A” e “Turma B”, cada qual com até 25 (vinte e cinco) premiados(as) na forma do item 11.1 deste regulamento.

11.1.3 – Para a Turma A, o Curso Off-Flavours será ministrado no dia 24 de novembro de 2018, das 9:00 às 13:00. Para a Turma B, no dia 25 de novembro de 2018, das 09 às 13:00.

11.1.4 – Para melhor organização do Curso Off-Flavours, o(a) participante premiado(a) deverá informar ao Promotor, por intermédio do e-mail secgeral@bancariosdf.com.br, entre os dias 05 e 09 de novembro de 2018, a turma que irá frequentar, sob pena de perdimento sumário da premiação descrita no item 11.1 deste regulamento.

11.1.5 – O Promotor emitirá certificado de participação do Curso Off-Flavours, desde que o(a) participante premiado(a) deguste 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos off-flavours.

11.2 – As 03 (três) cervejas do Grupo 1 que passarem para a etapa BOS, ou seja, as 03 (três) cervejas mais bem pontuadas entre os(as) bancários(as) sindicalizados(as) pelo júri técnico, serão premiadas com medalha na forma de certificado (medalha/certificado) com os seguintes dizeres:

- a) Certificado de Participação do 2º Concurso de Cervejas Artesanais da Categoria Bancária do Distrito Federal – **1º COLOCADO(A) NA CATEGORIA BANCÁRIA;**
- b) Certificado de Participação do 2º Concurso de Cervejas Artesanais da Categoria Bancária do Distrito Federal – **2º COLOCADO(A) NA CATEGORIA BANCÁRIA;**
- c) Certificado de Participação do 2º Concurso de Cervejas Artesanais da Categoria Bancária do Distrito Federal – **3º COLOCADO(A) NA CATEGORIA BANCÁRIA.**

11.2.1 – Em cada medalha/certificado, o Promotor fará constar o estilo da cerveja premiada.

11.2.2 – Os(as) participantes premiados(as) na forma do item 11.2 deste regulamento, receberá ainda os seguintes prêmios, **oferecidos com exclusividade pela empresa Candango Brau de Brasília:**

- a) ao **1º COLOCADO(A) NA CATEGORIA BANCÁRIA:** 01(um) vale malte Agrária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) ao **2º COLOCADO(A) NA CATEGORIA BANCÁRIA:** 01 (um) vale malte Agrária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) ao **3º COLOCADO(A) NA CATEGORIA BANCÁRIA:** 01 (um) vale malte Agrária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2.3 – Cada vale será emitido para aquisição exclusiva de maltes da Cooperativa Agrária.

11.2.4 – Cada vale malte terá validade de apenas 30 (trinta) dias, a contar de sua emissão, e só poderá ser utilizado junto à empresa Candango Brau de Brasília, situada no endereço SHIN Ca 2 lote 14 - Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71503-502, telefone (61) 3468-4318. Inobservadas essas regras, o(a) participante premiado(a) perderá o direito do vale malte.

11.3 – As 03 (três) cervejas mais bem avaliadas na etapa *BOS* serão premiadas com medalhas na forma de certificado (medalha/certificado) com os seguintes dizeres:

- a) **OURO** para o(a) **1º COLOCADO(A)** no 2º Concurso de Cervejas Artesanais da Categoria Bancária do Distrito Federal;
- b) **PRATA** para o(a) **2º COLOCADO(A)** no 2º Concurso de Cervejas Artesanais da Categoria Bancária do Distrito Federal;

- c) **BRONZE** para o(a) **3º COLOCADO(A)** no 2º Concurso de Cervejas Artesanais da Categoria Bancária do Distrito Federal;

11.3.1 – O(a) participante premiado(a) com **OURO** na fase *BOS* receberá ainda os seguintes prêmios:

- a) 01 (uma) vaga para participar do Dia da Experiência Agrária Malte, **garantida pela empresa Candango Brau de Brasília;**
- b) 01 (uma) passagem aérea ida e volta, trecho Brasília-DF/Curitiba-PR e Curitiba-PR/Brasília-DF, para participar do Dia da Experiência Agrária Malte, custeada pelo Promotor;
- c) traslado de ônibus intermunicipal até sede da Cooperativa Agrária Malte, ou seja, de Curitiba-PR/Garapuava-PR e Garapuava-PR/Curitiba-PR, custeado pelo Promotor;
- d) 02 (duas) hospedagens em Garapuava-PR, com direito a café da manhã.

11.3.2.1 – Considerando que a Cooperativa Agrária possui calendário próprio, a empresa Candango Brau de Brasília se reserva no direito de promover o agendamento do Dia da Experiência Agrária Malte até o dia 30 de junho de 2019.

11.3.2.2 – O Promotor se reserva no direito de entregar a premiação constante nas letras “b”, “c” e “d”, do item 11.3.2 deste regulamento, até o dia 30 de junho de 2019.

11.3.2.3 – O(a) participante premiado(a) com a vaga do Dia da Experiência Agrária Malte será notificado previamente pelo Promotor sobre o dia de agendamento de sua viagem e premiação constante no item 11.3.2 deste regulamento. A notificação prévia será realizada dentro do prazo mínimo de 40 (quarenta) dias.

11.3.3 – Outras despesas, além das inerentes com as premiações descritas no item 11.3.2, deste regulamento, correrão por conta do(a) participante premiado(a).

11.4 – O(a) participante premiado(a) com **PRATA** no momento *BOS* receberá ainda o seguinte prêmio:

- a) 01 (um) barril 10 L, inox com sifão.

11.5 – O(a) participante premiado(a) com **BRONZE** no momento *BOS* receberá ainda o seguinte prêmio:

- a) 01 (um) barril 5 L, inox com sifão.

12 – DA PREMIAÇÃO DAS CERVEJAS AVALIDAS PELO JÚRI POPULAR

12 – As 03 (três) cervejas mais bem votadas pelo júri popular receberão os seguintes prêmios:

- a) **CANECA DE OURO** para a cerveja mais bem pontuada;
- b) **CANECA DE PRATA** para a segunda cerveja mais bem pontuada;
- c) **CANECA DE BRONZE** para a terceira cerveja mais bem pontuada.

13 –DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – É imprescindível que os(as) participantes deste concurso forneçam meios para contato atualizados, quando da sua inscrição ou posterior a ela, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência de seus dados cadastrais, conforme solicitado neste regulamento, sob pena de perdimento da premiação em caso de perda de prazo.

13.2 – Os(as) participantes ganhadores(as) cederão o direito de uso de imagem para promoção e divulgação do Promotor.

13.3 – Considerando as características inerentes ao ambiente da internet, o Promotor não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

13.4 – Os(as) participantes do concurso, incluindo eventual(ais) coparticipante(s), assumem total e exclusiva responsabilidade sobre todas e quaisquer reivindicações de terceiros, e de todas as informações prestadas, incluindo a formulação e o nome da amostra de cerveja premiada, comprometendo-se a preservar o Produtor de quaisquer responsabilidades.

13.5 – O Promotor enviará aos participantes, por e-mail e no prazo de até 10 (dez) dias sucessivos ao julgamento final deste concurso, as fichas de avaliação de suas cervejas.

13.6 – As dúvidas relativas ao concurso, não previstas neste regulamento, serão dirimidas por representantes do Promotor, sendo suas decisões soberanas.

13.7 – Os prêmios serão emitidos em nome do(a) participante inscrito no concurso, não em conjunto com o participante, de modo que eles serão individuais e intransferíveis.

13.8 – Os prêmios não serão, de modo algum, convertidos em dinheiro.

13.9 – A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e aceitação plena das regras contidas neste regulamento.

ANEXO I – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DAS GARRAFAS

Código da Inscrição	
Nome do(a) Participante	
Telefone do Participante	
E-mail do Participante	
Nome do(a) Coparticipante	
Telefone do(a) Coparticipante	
E-mail do(a) Coparticipante	
Estilo Base	
Ingredientes Especiais	

Observação: prender uma etiqueta em cada garrafa com um elástico sem uso de fita adesiva ou cola